

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA - EPP"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresária limitada:

ANTONIO ELIZABETH GONÇALO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido na cidade de pastos bons – Ma, no município do Estado do Maranhão, em 08/07/1953, portador da Carteira de Identidade n.º 141.633 SSP/MA e CPF n.º 054.611.543-87, residente e domiciliado na Rua 22 quadra 1 casa 15 – Calhau, CEP n.º 65.075-220 São Luís - Ma,

GEIRES MARIA GONÇALO DE SOUZA PIRES, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de pastos bons - Ma., município do Estado do Maranhão, em 12.03.1953, portadora da Carteira de Identidade n.º 264.461 - SSP/MA, e CPF n.º 107.030.553-72, residente e domiciliada na Rua 22 quadra 1 casa 15 – Calhau, CEP n.º 65.075-220 São Luís - Ma,

Na qualidade de únicos sócios que compõem a sociedade limitada, sob a denominação social de **"DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP"**, estabelecida na avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão n.º 09 – Vinhais , São Luís – Ma, CEP 65.074-199, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o n.º 21200426394 com despacho em 05/12/1997 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.277.138/0001-68, resolvem de comum acordo alterar a sociedade conforme as clausulas e condições seguintes:

Agil.
GA
Sm

CLÁUSULA 1ª Retiram-se da sociedade, os sócios **ANTONIO ELIZABETH GONÇALO DE SOUSA** e **GEIRES MARIA GONÇALO DE SOUZA PIRES**, acima identificados, onde vendem respectivamente suas **75.000** (Setenta e Cinco Mil) quotas de capital social, no valor de **R\$ 1,00** (Hum Real) cada quota, no valor total de **R\$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais) para **GLAUBER GONÇALO MOTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, EM 10/12/1993, portador do RG: 0001129679990 SSP/MA e CPF: 041.690.823-38, residente e domiciliado Rua 22 quadra 1 casa 15 – Calhau, CEP n.º 65.071-490 São Luís - MA, recém admitido como novo sócio ficando o capital com a seguinte distribuição:

GA
SM

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR	TOTAL
GLAUBER GONÇALO MOTA	150.000	1,00	150.000,00
TOTALIZANDO	150.000	1,00	150.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 14:49 SOB N° 20170304299.
PROTOCOLO: 170304299 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701117645. NIRE: 21200426394.
DIPROMEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GA
SM
GA

CLÁUSULA 2ª Os sócios ANTONIO ELIZABETH GONÇALO DE SOUSA e GEIRES MARIA GONÇALO DE SOUZA PIRES, que ora retiram-se da sociedade, declaram ter recebido todos seus direitos e haveres dando a sociedade plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas, não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, nem a sociedade.

CLÁUSULA 3ª A responsabilidade dos sócios é restrita a importância total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 4ª A sociedade permanecerá com um único sócio por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, onde nesse prazo resolverá se coloca outro sócio ou encerra as atividades, conforme preceitua o (Art. 1033 INC. IV, CC/02).

CLÁUSULA 5ª O sócio **GLAUBER GONÇALO MOTA**, acima identificado, assume o ativo e o passivo da sociedade.

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GLAUBER GONÇALO MOTA**, que assinará isoladamente, e que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em órgãos públicos e privados, ficando dispensado da prestação de caução. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA 09ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 1800/96 DNRC, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, noutras disposições legais que forem aplicáveis.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 14:49 SOB Nº 20170304299.
PROTOCOLO: 170304299 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701117645. NIRE: 21200426394.
DIPROMEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 10ª - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, capital do estado do Maranhão para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única

São Luis - MA., 18 de Setembro de 2016.

Antonio Elizabeth Goncalo de Sousa
ANTONIO ELIZABETH GONÇALO DE SOUSA

TAB. NOTAS
SILVANIA

Geires Maria Goncalo de Sousa Pires
GEIRES MARIA GONÇALO DE SOUSA PIRES

Glauber Goncalo Mota
GLAUBER GONÇALO MOTA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 14:49 SOB Nº 20170304299.
PROTOCOLO: 170304299 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701117645. NIRE: 21200426394.
DIPROMEDH-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks in blue ink on the right margin]

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SÓCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA - EPP

GLAUBER GONÇALO MOTA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, EM 10/12/1993, portador do RG: 0001129679990 e CPF: 041.690.823-38, residente e domiciliado Rua 22 quadra 1 casa 15 – Calhau, CEP n.º 65.071-727 São Luís – MA,

Na condição de único sócio da empresa “DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.”, estabelecida na avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão n.º 09 – Vinhais, São Luís – Ma, CEP 65.074-199, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o n.º 21200426394 com despacho em 05/12/1997 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 02.277.138/0001-68, Resolve transformar a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede na avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão n.º 09 – Vinhais, São Luís – Ma, CEP 65.074-199

Cláusula Segunda: O Capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, proveniente da sociedade empresária limitada **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**.

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada.

GLAUBER GONÇALO MOTA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, EM 10/12/1993, portador do RG: 0001129679990 e CPF: 041.690.823-38, residente e domiciliado Rua 22 quadra 1 casa 15 – Calhau, CEP n.º 65.071-727 São Luís – MA, Constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** e terá sede e domicílio na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão n.º 09 – Vinhais, São Luís – Ma, CEP 65.074-199

Cláusula Segunda: O capital social, é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 16:17 SOB Nº 21600061423.
PROTOCOLO: 171200527 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704013581. NIRE: 21600061423.
DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula Terceira: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

Cláusula Quarta: O objetivo social da empresa é de:

- 4645-1/01 – Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4773-3/00 – Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 – Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4639-7/01 – Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4763-6/04 – Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4642-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho
- 4649-4/99 – Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente(barracas)
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional
- 4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/02 – Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos para informática
- 4618-4/02 – Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618-4/01 – Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 16:17 SOB Nº 21600061423.
PROTOCOLO: 171200527 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704013581. NIRE: 21600061423.
DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

4771-7/01 – Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas

4754-7/01 – Comercio varejista de moveis

4511-1/01 – Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças

7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

Cláusula Quinta: A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A administração da empresa será exercida **GLAUBER GONÇALO MOTA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

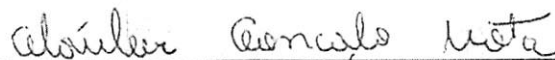
Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador, **GLAUBER GONÇALO MOTA**, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava: Declara o titular **GLAUBER GONÇALO MOTA** da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador **GLAUBER GONÇALO MOTA** não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 1 (uma) via que será levado a jucema, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luis – MA, 21 de Setembro de 2017.



GLAUBER GONÇALO MOTA

CPF: 041.690.823-38

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 16:17 SOB Nº 21600061423.
PROTOCOLO: 171200527 DE 10/10/2017: CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704013581. NIRE: 21600061423.
DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES EIRELI EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br